



DOCUMENTO DECISÓRIO

CÓDIGO
DT nº 281/2026

EPÍGRAFE
DETERMINAÇÃO

DIRETORIA
PRESIDÊNCIA

Aplicação de penalidade.

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00011862/2026-33 e com fundamento nos artigos 155, 156, I e 208, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, **RESOLVEM:**

I – MULTAR a empresa SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, consistente em 15% (quinze por cento) por inexecução, sobre o valor parcial das Notas de Empenho nºs 1932 e 2356/2024, totalizando R\$ 515,70 (quinhentos e quinze reais e setenta centavos), cujo objeto é aquisição de materiais de PVC para redes de água.

II - DAR CONHECIMENTO deste ato às áreas de interesse da Companhia; e

III - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Luís Antônio Almeida Reis
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE
André Kluppel Carrara
Diretor de Suporte ao Negócio

Certificação de Autenticidade e Integridade Documental

Dados do documento

Página para validação	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador?numeroGdoc=2862713&uid=2bae79
Identificador	2bae79
Nº GDOC	2862713
Páginas	1
Documento	Determinação
Assunto	Aplicação de multa por descumprimento de contrato, referente as Notas de Empenho n.ºs 1932 e 2356/2024, ATA-129/2023. SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 40.538.792/0001-77.
Classificação	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessados	SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS

Lista de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR (DS)**, Mat.: **394432**, em 17/06/2026 as 17:38, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR)**, Mat.: **394327**, em 18/06/2026 as 19:38, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.